



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO**

EDITAL Nº 02/2025

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVAS(OS) DOCENTES
E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital e convida professoras(es) a apresentarem propostas para credenciamento e credenciamento no quadro docente permanente e colaborador do PPGECM nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo credenciar e credenciar professoras(es) ao quadro docente permanente e colaborador do PPGECM, de acordo com a decisão do Colegiado, que, reunido em 29/05/2025 em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 19/2020 – CEPE/UFPE e com a Instrução Normativa nº 002/2025 - CCPG/UFPE, que regulamentam o ingresso e a permanência de docentes em Programas de Pós-Graduação da UFPE, aprovou a abertura de vagas para ingresso de professor(a)s no quadro de docentes permanentes e colaboradores e credenciamento do PPGECM nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 - Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática

Estuda os processos de formação de professores, a formação humana e a inclusão, a relação entre formação, profissão e currículo, bem como visa aprofundar-se na compreensão, análise e avaliação da elaboração e adequação dos currículos da educação básica ou do ensino superior no que tange a área de Educação em Ciências e Matemática.

Linha 2 - Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática

Estuda os processos metodológicos e as práticas que conduzem o ensino e a aprendizagem das ciências e da matemática, bem como os fenômenos relacionados a esses processos em diferentes níveis e contextos educativos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 30 junho de 2025.
- 2.2. Todos os documentos exigidos no item 2.4 deverão constar em arquivo com a extensão “pdf”. Esse arquivo deverá ser organizado, obrigatoriamente, a partir da ordem de documentos apresentada ao longo desta Seção.
- 2.3. Os arquivos pdf, com os documentos comprobatórios, deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição.
- 2.4. Para inscrição, a(o) candidata(o) às categorias de docente permanente e colaborador deverá preencher e apresentar:
 - 2.4.1. Formulário de inscrição e declaração de conhecimento e concordância com os dispositivos do Art. 15 da Resolução nº 19/2020 – CEPE/UFPE, o Regimento Interno do PPGECEM e Instrução Normativa nº 001/2025 CPPG/UFPE;
 - 2.4.2. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de doutorado em Educação em Ciências e Matemática, Educação Matemática, Ensino de Ciências, Educação, Educação Contemporânea ou Doutorado em áreas afins às ciências da natureza ou matemática, em instituição reconhecida pela CAPES ou com a devida revalidação, quando se tratar de instituição estrangeira
 - 2.4.3. Cópia de documento de identidade e CPF;
 - 2.4.4. Currículo *Lattes* (com a devida indicação do *Orcid*) em sua versão completa, acompanhado de documentação comprobatória dos itens relacionados aos critérios de elegibilidade discriminados no item 3 deste edital;
 - 2.4.5. Declaração de que atua, no máximo, em um outro programa de pós-graduação *stricto sensu*;
 - 2.4.6. Carta de liberação de sua instituição de origem, quando for o caso de postulantes à docentes permanentes de outra instituição que não a UFPE.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Poderá requerer **credenciamento** para atuar como docente **colaborador** do curso de mestrado a(o) candidata(o) que atender aos seguintes critérios:
 - 3.1.1. Atuar, no máximo, em um outro programa de pós-graduação *stricto sensu*;
 - 3.1.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras);
 - 3.1.3. Participar de projeto de pesquisa, na área de Ensino em Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, aprovado por órgãos de fomento ou pelo setor responsável na instituição de ensino superior com a qual mantém vínculo;
 - 3.1.4. Ser membro de grupo de pesquisa, na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
 - 3.1.5. Ter, pelo menos, 2 orientações concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia de especialização *lato sensu*, dissertação ou tese) na área de Ensino em Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins;
 - 3.1.6. Ter produção bibliográfica comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, **quatro** publicações (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros; trabalho completo publicado em anais de evento internacional; trabalho completo publicado em anais de evento nacional, trabalho completo publicado em anais de evento regional/local; registro de software; e verbetes), na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, nos quatro anos imediatamente anteriores à solicitação de ingresso (2021-2024), acrescidos dos meses de 2025 transcorridos até o último dia de inscrição:
 - 3.1.6.1. Dentre as publicações referidas no item 3.1.8, pelo menos **uma deverá ser artigo** classificado em periódico já qualificado pela área de Ensino (de acordo com QUALIS 2017-2020, estrato A) e não mais que duas poderão ser livros ou capítulos de livro ou verbetes. No máximo, dois desses produtos pode ser

publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou equivalente ou à editora universitária da UFPE;

3.1.6.2. A soma da pontuação dos quatro produtos com pontuação mais alta do docente **deve ser de, no mínimo, 210 pontos.**

3.2. Poderá requerer credenciamento para atuar como docente **permanente** do curso de mestrado a(o) candidata(o) que atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.1 e 3.1.3 a 3.1.5 e, adicionalmente, atender às seguintes exigências:

3.2.1. Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras);

3.2.2. Ter produção bibliográfica **comprovada** por meio da apresentação de, no mínimo, quatro publicações (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros, trabalho completo publicado em anais de evento internacional; trabalho completo publicado em anais de evento nacional, trabalho completo publicado em anais de evento regional/local; registro de software; e verbetes), na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, nos quatro anos imediatamente anteriores à solicitação de ingresso (2021-2024), acrescidos dos meses de 2025 transcorridos até o último dia de inscrição:

3.2.2.1. Dentre as publicações referidas no item 3.2.1 deste parágrafo, pelo menos **duas deverão ser artigos** classificados em periódico já qualificado pela área de Ensino (com QUALIS no estrato A) e não mais que duas poderão ser livros ou capítulos de livro ou verbetes. No máximo, um desses produtos pode ser publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou equivalente ou à editora universitária da UFPE;

3.2.2.2. A soma da pontuação dos quatro produtos com pontuação mais alta do docente **deve ser de, no mínimo, 300 pontos.**

3.2.3. Em casos de mães com licença maternidade, o período indicado no item 3.2.1 será acrescido de mais um ano, ou seja, será realizada a avaliação dos últimos 5 (cinco) anos.

3.3. Serão credenciados(as) até 6 docentes permanentes, 3 para cada linha de pesquisa. Em caso de candidatos/as classificados/as acima do número de vagas estabelecido por linha, será utilizado o critério de maior produção científica para definição dos/as aprovados/as.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

4.1. Serão credenciado(a)s no quadro de docentes permanentes do PPGECM o(a)s professore(a)s que atenderem aos requisitos estabelecidas neste edital;

4.2. As inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas nos critérios de elegibilidade deste edital serão automaticamente desclassificadas;

4.3. Para pontuação da produção bibliográfica em periódico, será considerado o Qualis Periódico da área de ENSINO – 2017-2020 e os pontos indicados a seguir, conforme o estrato de periódico:

Estrato	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

- 4.4. Poderão ser admitidas cartas de aceite de artigos em periódico desde que o documento explicita o ano e o número/volume da revista em que a publicação ocorrerá.
- 4.5. Para o caso de livro autoral, serão atribuídos 100 pontos, desde que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:
- Possuir ISBN;
 - Conter, no mínimo, 70 páginas;
 - Ter sido publicado por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;
 - Ser obra em 1ª edição.
 - Possuir Comitê Editorial.
- 4.6. No caso de capítulos de livros, verbetes e de artigos publicados em periódicos não qualificados pela área de Ensino, será atribuída a pontuação indicada a seguir:

Produção	Pontos
Capítulos de livros	60
Verbetes	30
Artigos	10

- 4.7. No caso de artigos completos publicados em ANAIS de eventos da área de Ensino de Ciências e/ou Matemática, será atribuída a pontuação a seguir:

Evento	Pontos
Internacional	60
Nacional	30
Regional	10

- 4.8. No caso de registro de Software com aplicação para a Área de Ensino de Ciências e/ou Matemática, será atribuída a pontuação de 60 pontos.
- 4.9. Em caso de empate, serão priorizados docentes que apresentarem artigos com melhor classificação no Qualis CAPES.
- 4.10. A análise das candidaturas será realizada pela Comissão de Autoavaliação do PPGECM, que emitirá parecer qualitativo e quantitativo sobre cada uma das inscrições apresentadas;
- 4.11. Os pareceres serão apreciados pelo Colegiado do PPGECM, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento, conforme as diretrizes instituídas neste edital;
- 4.12. A divulgação do resultado das solicitações de credenciamento docente será realizada pela Secretaria do Programa conforme calendário disposto no item 6 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECRENCIAMENTO

- 5.1. Poderá requerer **recredenciamento** para atuar como docente **colaborador** do curso de mestrado a(o) docente que já atua no PPGECM que atender aos requisitos a seguir:
- Atuar, no máximo, em um outro programa de pós-graduação stricto sensu;
 - Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras);
 - Participar de projeto de pesquisa cadastrado no PPGECM;
 - Ser membro de grupo de pesquisa, na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática

- ou em áreas afins, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
- 5.1.5. Ter orientado ou estar orientando pelo menos uma dissertação por ano no último quadriênio (2021-2024)
- 5.1.5.1. Em caso de credenciamento ocorrido durante o quadriênio (2021-2024) ter pelo menos uma dissertação concluída ou em orientação por ano de atuação no PPGECEM.
- 5.1.6. Ter no mínimo uma publicação em periódico indexado CAPES, ou livro, ou capítulo de livro, com discente (orientando(a)) por ano de atuação no PPGECEM.
- 5.1.7. Em casos de mães com licença maternidade, a demanda do item 5.1.7 pode ser considerada de 3 publicações no quadriênio.
- 5.2. Poderá requerer **recredenciamento** para atuar como docente **permanente** do curso de mestrado a(o) docente que já atua no PPGECEM que atender aos requisitos a seguir:
- 5.2.1. Atuar, no máximo, em dois outros programas de pós-graduação stricto sensu;
- 5.2.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras);
- 5.2.3. Participar de projeto de pesquisa cadastrado no PPGECEM;
- 5.2.4. Ser membro de grupo de pesquisa, na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
- 5.2.5. Ter orientado ou estar orientando pelo menos uma dissertação por ano no último quadriênio (2021-2024)
- 5.2.5.1. Em caso de credenciamento ocorrido durante o quadriênio (2021-2024) ter pelo menos uma dissertação concluída ou em orientação por ano de atuação no PPGECEM.
- 5.2.6. Ter no mínimo uma publicação em periódico indexado CAPES, ou livro, ou capítulo de livro, com discente (orientando(a)) por ano de atuação no PPGECEM.
- 5.2.7. Em casos de mães com licença maternidade, a demanda do item 5.2.6 pode ser considerada de 3 publicações no quadriênio.
- 5.2.8. Participar de pelo menos uma comissão permanente do PPGECEM
- 5.2.9. Ter ministrado pelo menos 30h em disciplinas no PPGECEM por ano no último quadriênio

6. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES RELATIVAS A ESTE EDITAL

Atividade	Data/Período
Inscrições para credenciamento e recredenciamento, exclusivamente via Formulário Eletrônico a ser publicado no site do PPGECEM/UFPE	10 a 30 de junho
Divulgação da homologação das inscrições para credenciamento no site do PPGECEM/UFPE	07 de julho
Período de interposição de recurso à homologação, exclusivamente via e-mail (ppgecem.caa@ufpe.br)	08 e 09 de julho
Resultado dos recursos interpostos à homologação no site do PPGECEM/UFPE	11 de julho
Avaliação das candidaturas à credenciamento válidas e análise de solicitação de recredenciamento	14 a 25 de julho
Divulgação do resultado das candidaturas ao credenciamento no site do PPGECEM/UFPE	28 de julho
Período de interposição de recurso ao resultado, exclusivamente via e-mail (ppgecem.caa@ufpe.br)	29 e 30 de julho

Resultado final publicado no site do PPGECM/UFPE	01 de agosto
Período de interposição de reconsideração ao resultado final a ser analisado pelo Colegiado do Curso a ser enviado por e-mail (ppgecm.caa@ufpe.br)	04 e 05 de agosto
Divulgação do Resultado Final, após análise de reconsideração para as candidaturas ao credenciamento	15 de agosto

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas;
- 7.2 O/A candidato/a credenciado/a receberá convocação oficial pela Coordenação do Programa para o início das atividades;
- 7.4 Os casos omissos a este edital serão analisados pelo Colegiado do PPGECM.

Caruaru, 02 de junho de 2025

Prof. Dr. Marcus Bessa de Menezes
Coordenador PPGECM/CAA/UFPE